Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 1 Visto

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 27-MAR-2015-15:14-022699-1/1

O Vereador infra-assinado, **ÊNIO RUARO – PR**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa Legislativa e solicita o apoio dos nobres pares, para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 60 /2015

Súmula: Denomina a via pública de "Izaias Mazzotti".

Art. 1° Fica denominada de "Izaias Mazzotti", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de março de 2015.

Enio Ruaro - Vereador PR

PROPONENTE

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

JUSTIFICATIVA.

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo denominar, via pública localizada no loteamento Parque das Torres, no Bairro São Luiz, Pato Branco-Paraná de Izaias Mazzotti. Busca-se com o presente projeto atender a um pedido da família e da comunidade em agraciar com o nome deste pioneiro a referida via.

A presente denominação faz justa homenagem de um membro de uma família tradicional e pioneira de nossa cidade, desta maneira as futuras gerações saberão quem foram os pioneiros que juntamente com suas famílias iniciaram a história desse município.

Desta forma contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores e do Poder Executivo para concretizar esta justa homenagem.

Sala das Sessões, 27 de março de 2015

Enio Ruaro

Vereador PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

BIOGRAFIA:

Izaias Mazzotti era natural de Roma-RS, deixou sua cidade natal juntamente com a família visando à vinda ao Paraná. Chegou a Vila Nova- Pato Branco em 1941 com sua esposa e 08 filhos, seu ultimo filho nasceu já na cidade paranaense.

Adquiriu uma área de terras na encruzilhada, onde hoje está localizado o 'Loteamento Encruzilhada'. Na época, inicialmente não possuía carroça ou cavalos para o trajeto, fazendo-o quase sempre a pé, andando quilômetros até as terras. Trabalhou duro para vencer na vida, sofrendo bastante e batalhando sempre.

Construiu uma casa pequena na cidade, juntamente com sua esposa, criou e educou todos os filhos. Tornou-se um homem muito conhecido, amigo de todos, principalmente dos moradores mais antigos da vila. Ajudava sempre nas construções de escolas, igrejas, pavilhões da cidade. Além de ajudar com a mão de obra da construção da Igreja Matriz, iniciada no inicio dos anos 60, também contribuiu financeiramente para a edificação. Ao longo dos anos, foi participante ativo na comunidade, sempre presente tanto em reuniões políticas, como na área religiosa, colaborando principalmente na festa de São Pedro ajudando durante todos os preparativos e execução.

Além das amizades com os pioneiros da cidade, também era amigo de todos os políticos da época, como Ivo Thomazoni, Harry Valdir Graeff, Placido Machado, Germano Corona, entre outros.

Sempre acolhia todos os parentes e amigos vindos do Rio Grande do Sul para a cidade, tanto para visita como para aqueles que vinham fixar residência. A casa da família era o refúgio de todos os gaúchos conhecidos.

Residindo em Pato Branco desde 1941, cidade que ajudou a desenvolver, trabalhando muito por todos os anos e instalando toda sua família, deixou muitas lembranças na memória de todos, quando faleceu em 02 de junho de 1976.

Izaias era um homem honesto e honrado, merecedor desta homenagem que deixará seu nome para sempre gravado em nosso município.

Pato Branco, 27 de março de 2015.

Enio Ruaro
Vereador PR

TALÃO N. FLS. N.

República Federativa do Brasil

PODER JUDICIÁRIO - PATO BRANCO - PR. - LEO PIVA - ESC. - CARTÓRIO DE CASAMENTOS NASCIMENTOS E ÓBITOS

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

PODER JUDICIÁRIO - PATO BRANCO - PR. - LEO PIVA - ESC. - CARTÓRIO DE CASAMENTOS NASCIMENTOS E ÓBITOS

LEO PIVA

ESCRIVÃO DO CRIME E ANEXOS
Oficial do Registro Civil de
Nascimentos, Casamentos, Óbitos

da Séde da Comarca de Pato Branco – Estado do Paraná

OBITO N. 143

CERTIFICO, que a fls. 3 do livro Nº 2/C de Regi
de Obitos, foi lavrado hoje o assento de IZAIAS MAZZOTTI ,fale
aos dois (2) de Junho de 1976 (mil novecentos e
tenta e seis.), Ás 22 horas
, em ~~domicilio~~ Hospital São Lucas nesta cidade
do sexo masculino , de côr branca
com 76 anos de idade nat
do Rio Grande do Sul. e resid
Era filho de Carlos Mazzotti e Angela Serafim Mazzotti
Era casado com a Sra. ELISA RISSON, e deixa os seguintes filhos, Severino, D
sio, Angelo, Avelino, Osvaldo, Darcilio, Carlos, Irdes e Irma.
Deixa bens a inventariar

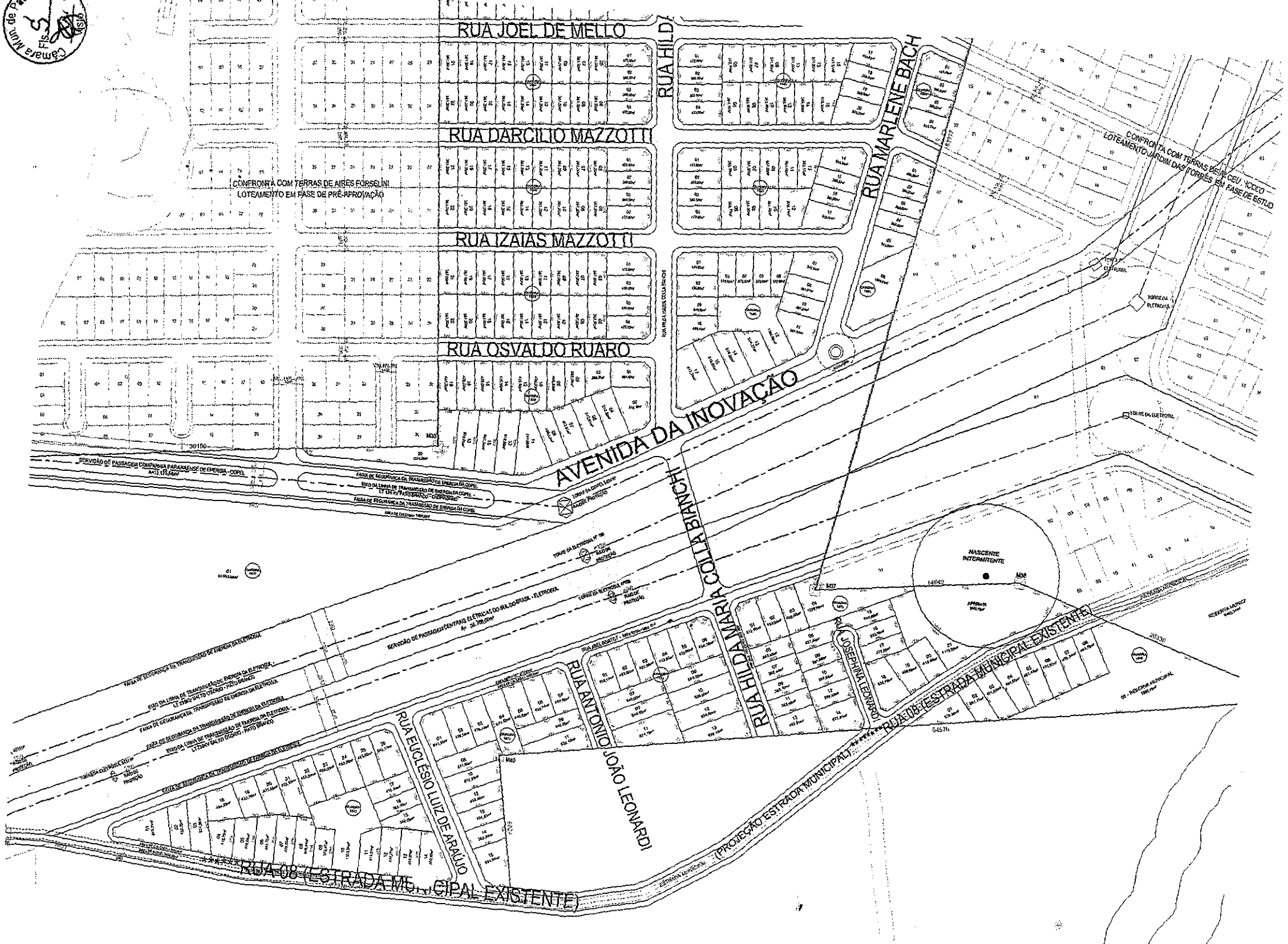
Foi declarante o Sr. Helio D. Picolo , s
o atestado firmado pelo Dr. Delvino Longhi sendo que deu c
causa de morte Edema Aguda do Pulmão provocado por Insuficiência Cardíaca Con
va.
O sepultamento vai ser no Cemitério Paroquial desta cidade

Observações

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 4 de junho de 197

Oficial do Registro Civil
Auxiliar Juramentada


RUA JOEL DE MELLO
RUA HILD
RUA DARCILIO MAZZOTTI
RUA MARLENE BACH
CONFRONTA COM TERRAS DE AIRES FORSELINI
LOTEAMENTO EM FASE DE PRÉ-APROVAÇÃO
CONFRONTA COM TERRAS DE CEU
LOTEAMENTO JARDIM DAS TORRES EM FASE DE ESTUD
RUA IZAIAS MAZZOTTI
RUA OSVALDO RUARO
AVENIDA DA INOVAÇÃO
RUA HILDA MARIA COLLA BIANCHI
RUA ANTONIO JOÃO LEONARDI
RUA JOSEPHINA LEONARDI
RUA 08 (ESTRADA MUNICIPAL EXISTENTE)
(PROJEÇÃO ESTRADA MUNICIPAL)
NASCENTE INTERMITENTE
SERVIDÃO DE PASSAGEM COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
FAIXA DE SEGURANÇA DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA COPEL
EIXO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA COPEL
LT 138kV PATO BRANCO - CORONEL
TORRE DA ELETROSUL
SERVIDÃO DE PASSAGEM CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL - ELETROSUL
FAIXA DE SEGURANÇA DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA ELETROSUL
EIXO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DA ELETROSUL
LT 230kV SALTO OSÓRIO - PATO BRANCO
RESERVA LEGAL
RESERVA MUNICIPAL

CÁLCULO DE ÁREAS PARA RESERVA MUNICIPAL 15%

NÚMERO DE LOTES DO LOTEAMENTO	391 LOTES
ÁREA DE LOTES	198.978,15 m²
ÁREA A SER DOADA PARA RESERVA MUNICIPAL	29.844,78 m²
ÁREA DE DOAÇÃO PARA RESERVA MUNICIPAL DOADA NO LOTEAMENTO::	
LOTE 22 DA QUADRA 1975	150,51 m²
LOTE 09 DA QUADRA 1976	5.000,79 m²
LOTE 20 DA QUADRA 1987	11.610,09 m²

A ÁREA DE 21.620,02 M² SERÁ DOADA NO LOTE N° 37-E SOB MATRÍCULA Nº) 46.565 E EQUIVALE A 13.083,39 M² DO LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES, TOTALIZANDO A ÁREA DE RESERVA MUNICIPAL DE 29.844,78 M².

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PREENCHIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 6 Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO PRÉ-APROVADO 13/02/15 VALIDADE: 10 MESES Sec. de Planejamento Urbano Emerson Carlos Bach Diretor do Dpto. IPPUPB Portaria nº 577/2013

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

AVENIDA TUPI, N° 77

BAIRRO BORTOT - PATO BRANCO-PR

PROJETO URBANÍSTICO

RESPONSÁVEL TÉCNICA

ROSANE CAPITANI
arquiteta e urbanista CAU nº A95947-2

PROPRIETÁRIOS

PRIMEINVEST - PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A
CNPJ: 17.764.626/0001-77

VMT CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ: 12.244.460/0001-44

EMPREENDIMENTO
LOTEAMENTO PARQUE DAS TORRES

ENDEREÇO
IMÓVEL ANTÔNIO DILSO

ÁREA TOTAL
495.739,00 m²

PROJETO
PROJETO URBANÍSTICO DE LOTEAMENTO

PRANCHA
U

ESTATÍSTICA
PLANTA DE SUBDIVISÃO DE LOTES, ESTATÍSTICA

DATA	ESCALA	DESENHO	CIDADE
FEVEREIRO 2015	INDICADA	DANIELI	PATO BRANCO - PR

03/05

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 60/2015

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Ênio Ruaro - PR, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para denominar de **"Rua Izaias Mazzotti"**, a via pública localizada no Parque das Torres, Bairro São Luiz, em Pato Branco – Estado do Paraná.

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

É o brevíssimo relatório.

A proposição está acompanhada de mapa do Loteamento Parque das Torres, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 4.186, de 20 de novembro de 2013.

Pelo que se denota, os documentos e informações anexas ao Projeto de Lei em téla, buscam evidenciar o mérito da homenagem.

Estando a matéria em consonância com a Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco e suas alterações, opinamos em exarar parecer favorável a sua regimental tramitação, competindo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 1º de abril de 2.015.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer ao Projeto de Lei nº 60/2015

Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 60/2015, de 27 de março de 2015 – Denomina via pública de "Izaias Mazzotti".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme comprovam as informações e documentos anexos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -07-Abr-2015-08:47-023001-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 06 de abril de 2015.

Claudemir Zanco – PROS
Presidente-Relator

Leunira Viganó Tesser - PDT
(Membro)

Laurindo Gesa – PSDB
(Membro)

Vilmar Maccari - PDT
(Membro)

Clóvis Gresele - PP
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 9

PROJETO DE LEI Nº 60/2015

Denomina a via pública de "Izaias Mazzotti".

Art. 1° Fica denominada de "Izaias Mazzotti", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro – PR.

DIÁRIO DO SUDOESTE
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 2015 | ANO XXIX | NÚMERO 6377 | EDIÇÃO REGIONAL | PÁGINA B2

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.590, DE 7 DE MAIO DE 2015

Denomina a via pública de "Izaias Mazzotti".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Izaias Mazzotti", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.

Gabinete do Prefeito, 7 de maio de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-Feira, 12 de Maio de 2015 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano IV – Edição Nº 0849

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.590, DE 7 DE MAIO DE 2015

Denomina a via pública de "Izaias Mazzotti".
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Izaias Mazzotti", via pública localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Esta Lei é de autoria do Vereador Enio Ruaro.
Gabinete do Prefeito, 7 de maio de 2015.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod141441

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 60/2015

RECEBIDO EM: 27 de março de 2015

SÚMULA: Denomina a via pública de "Izaias Mazzotti".
(localizada no Loteamento Parque das Torres, Bairro São Luiz, Pato Branco, Paraná).

AUTOR: Vereador Enio Ruaro – PR

LEITURA EM PLENÁRIO: 30 de março de 2015

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 1º de abril de 2015
RELATOR: Claudemir Zanco – PROS

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 4 de maio de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Raffael Cantu – PC do B.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de maio de 2015 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio – PROS, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o vereador Raffael Cantu – PC do B.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 241, de 7 de maio de 2015.

SANÇÃO: Lei nº 4590, de 7 de maio de 2015.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 6377, de 13 de maio de 2015 e no sítio **http://amsop.dioems.com.br/** edição nº 849, de 12 de maio de 2015.